

**DECRETO N.º 8.959**  
**DE 20 DE MAIO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 885.290,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 885.290,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2160.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	10.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2026.339000	PUBLICOS	534.750,00
40.10.08.122.0073.2239.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<u>340.540,00</u>
TOTAL		<u>885.290,00</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1262.449000	PUBLICOS	10.000,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	OPERACOES ESPECIAIS	<u>875.290,00</u>
TOTAL		<u>885.290,00</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de maio de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento